

DECRETO N.º 3137/2005

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o requerido através do Processo Administrativo n.º 33 de 04/01/2005, em nome de **HERMÍNIA DOS SANTOS FLORÊNCIO**, que solicita benefício de pensão por óbito em 23/12/2004 do servidor **ALEOLINO JOÃO FLORENCIO**, matrícula 321, que exercia o cargo de Braçal, desde 10/06/1974;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/06/2005, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **pensionista**, nos termos da Lei, a Senhora **HERMÍNIA DOS SANTOS FLORÊNCIO**.

Artigo 2º - Perceberá o benefício de 100% (cem por cento) sobre o último valor de contribuição previdenciária efetuado pelo servidor, conforme Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de julho de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

RAA/dsc

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra